

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 032/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ILDECIO DE OLIVEIRA DO PSDB.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão e gravação das reuniões das comissões permanentes da Câmara Municipal de Parelhas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:

Art. 1º As reuniões das comissões permanentes da Câmara Municipal de Parelhas deverão ser transmitidas ao vivo e gravadas para disponibilização ao público.

§ 1º A transmissão das reuniões será realizada por meio de plataformas digitais amplamente acessíveis, preferencialmente nos canais oficiais da Câmara Municipal na internet, como redes sociais, site institucional e outras ferramentas de comunicação.

§ 2º As gravações das reuniões deverão ser arquivadas digitalmente e disponibilizadas no site oficial da Câmara Municipal, garantindo o acesso público por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

Art. 2º Excepcionalmente, a transmissão ao vivo poderá ser dispensada nos casos em que houver decisão fundamentada da comissão, aprovada pela maioria de seus membros, que reconheça a necessidade de sigilo, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º A dispensa de transmissão ao vivo não exime a gravação da reunião, que ficará restrita ao acesso interno da Câmara, salvo deliberação contrária da comissão ou determinação judicial.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica às reuniões destinadas à análise de processos legislativos de interesse público ou de prestação de contas, que deverão ser obrigatoriamente transmitidas.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal deverá providenciar os meios técnicos necessários para a transmissão e gravação das reuniões, bem como

capacitar os servidores responsáveis por operar os equipamentos e plataformas de transmissão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover maior transparência, acessibilidade e participação cidadã no processo legislativo, assegurando que a população acompanhe, em tempo real, as deliberações realizadas pelas comissões permanentes, que são instâncias de fundamental importância para a análise técnica e debate de matérias legislativas.

A medida fortalece os princípios democráticos e a publicidade dos atos administrativos, em consonância com os preceitos constitucionais e com a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011). Além disso, a disponibilização das gravações das reuniões amplia a possibilidade de fiscalização e participação popular, consolidando a Câmara Municipal como um espaço de diálogo e prestação de contas à sociedade.

Por fim, destaca-se que diversos parlamentos no país têm adotado iniciativas semelhantes, com resultados positivos na relação entre o Poder Legislativo e a população. Este Projeto de Lei representa um avanço no compromisso com a ética, a transparência e a eficiência na gestão pública.

Parelhas-RN, em 09 de dezembro de 2024.

ILDECIO DE OLIVEIRA
Vereador do PSDB